

CONSELHO DE MAGISTRATURA

ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 07/2015

SERÁ JULGADO, NA PRIMEIRA SESSÃO DESIMPEDIDA, O SEGUINTE PROCESSO:

INSPEÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 0396145-76.2010.8.06.0026, realizada na Comarca de Jaguaruana.

Inspecionante: Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará

Inspecionada: Comarca de Jaguaruana

Relator: Desembargador Francisco de Assis Filgueira Mendes

Revisor: Desembargador Francisco Lincoln Araújo e Silva

Órgão Julgador: Conselho Superior da Magistratura

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO CEARÁ, aos dezesseis (16) dias do mês de junho de 2015. Eu, Maria de Fátima de Lima Soares o digitei. Conforme, Teresa Teixeira de Meneses Tabosa, Secretária Executiva.

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

PORTARIA Nº. 36/2015

Prorrogação da Sindicância instaurada nos termos da Portaria nº. 18/2015.

O DESEMBARGADOR FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA, Corregedor-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que a Portaria nº 18/2015 (DJe, de 17/3/2015), determinou a instauração da Sindicância para apurar os fatos apontados no processo administrativo nº. 8502194-63.2014.8.06.0026;

RESOLVE, nos termos do § 3º do artigo 95 do Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça, **PRORROGAR** o prazo para conclusão da vertente sindicância, estendendo-o por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação desta portaria.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 11 de junho de 2015.

DESEMBARGADOR FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº 37 / 2015

Altera e reorganiza o 4º ciclo de Inspeções nas Serventias Extrajudiciais, contido na Portaria nº 10/2015 (DJe, de 20/2/2015).

O DESEMBARGADOR FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a Portaria nº. 10/2015 (DJe, de 20/2/2015) que instituiu o Cronograma de Inspeções nas Serventias Extrajudiciais para o primeiro semestre de 2015 e as Portarias nº 21/2015 (DJe de 1º/4/2015) e nº 30/2015 (DJe, de 5/5/15) que alteraram e reorganizaram o sobredito cronograma;

RESOLVE:

1. Alterar os termos da Portaria nº 10/2015, modificada pelas Portarias nº 21/2015 e nº 30/2015, reorganizando o 4º ciclo de Inspeções para subtrair do vertente cronograma as unidades extrajudiciais das Comarcas de Forquilha, Meruoca, Vinculada de Pacujá e Graça para incluí-las em momento oportuno.

4º CICLO/2015



Comarca de Massapê	Cartório 1º Ofício de Registro Civil	De 22 a 26 de Junho
	Cartório 2º Ofício de Registro de Imóveis	
	Cartório Registro Civil Dist. de Aiuá	
	Cartório Registro Civil Distrito de Mumbaba	
	Cartório Registro Civil Distrito de Pe Linhares	
	Cartório Registro Civil Distrito de Tuinã	
Comarca de Viçosa do Ceará	Cartório 1º Ofício de Registro Civil	
	Cartório 2º Ofício de Registro de Imóveis	
	Cartório Registro Civil Distrito de Lambedouro	
	Cartório Registro Civil Distrito de Quatiguaba	
	Cartório Registro Civil Distrito de Gal. Tibúrcio	
	Cartório Registro Civil Distrito Pe. Vieira	
Comarca de Ubajara	Cartório 1º Ofício de Registro Civil	
	Cartório 2º Ofício de Registro de Imóveis	
	Cartório Registro Civil Distrito de Jaburuna	
	Cartório Registro Civil Distrito de Araticum	
Comarca de Ipu	Cartório 1º Ofício de Registro Civil	
	Cartório 2º Ofício Registro de Imóveis	
Comarca de Guaraciaba do Norte	Cartório 1º Ofício Registro Civil	
	Cartório 2º Ofício Registro de Imóveis	
	Cartório Registro Civil Distrito de Morrinhos Novos	
	Cartório Registro Civil Distrito de Sussuanha	
Comarca de Carnaubal	Cartório Ofício de Notas e Registros	
	Cartório Registro Civil Distrito de Espinhos	
Comarca de Ibiapina	Cartório 1º Ofício Registro Civil	
	Cartório 2º Ofício Registro de Imóveis	
	Cartório Registro Civil Distrito de Santo Antônio da Pindoba	

§ 1º - O presente cronograma poderá ser alterado, a critério do Corregedor-Geral de Justiça, com supressão ou acréscimo de Correições, Inspeções ou Visitas, bem como o horário de início das atividades.

§ 2º - Ficam mantidas as demais disposições contidas nas Portarias nº 10/2015, nº 21/2015 e nº 30/2015.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral de Justiça, em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 16 de junho de 2015.

DESEMBARGADOR FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES

EDITAL 19/2015

A COORDENADORA DA DISTRIBUIÇÃO DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, COMARCA DE FORTALEZA, ESTADO DO CEARÁ, JUIZA DE DIREITO LUCIANA TEIXEIRA DE SOUZA, no uso das atribuições normativas que lhe são delegadas, CONSIDERANDO o Provimento nº 01 de 14/10/2013 da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, **FAZ SABER** que os protocolos abaixo descritos tiveram sua distribuição negada em razão do que dispõe o §1º do art. 1º (ANEXO I), o "caput" do art. 2º (ANEXO II) e o §2º do art. 2º (ANEXO III), todos do Provimento supra-referido:

ANEXO I (Petições iniciais desacompanhadas de cópia do CPF ou CNPJ)

PROTOCOLO	ADVOGADO(A)	OAB
-----------	-------------	-----